



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 24/2021-PROEN/IFRN
VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 14/2021-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
1º SEMESTRE DE 2021 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1778/2020-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do processo seletivo para os **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, conforme o número de vagas a seguir:

CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – PRESENCIAL				
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS Ampla Concorrência
Canguaretama	Diretora Acadêmica	Educação de Jovens e Adultos no contexto da diversidade (Del. 05/2021- CONSEPEX/IFRN)	Vespertino	5
Ceará-Mirim	Diretora Acadêmica	Tecnologias Aplicadas à Educação (Res. 44/2017 - CONSUP/IFRN)	Noturno	4
João Câmara	Diretora Acadêmica	Ensino de Ciências Naturais na Educação Básica (Res. 26/2017 –CONSUP/IFRN)	Noturno	20
Macau	Diretora Acadêmica	Ensino de Ciências Naturais e Matemática (Res. 02/2015-CONSUP/IFRN)	Noturno	32
Parnamirim	Diretora Acadêmica	Ensino de Ciências Naturais e Matemática (Res. 02/2015-CONSUP/IFRN)	Noturno	01
Parnamirim	Diretora Acadêmica	Ensino de Teatro (Res. 42/2019-CONSUP)	Vespertino/ Noturno	01
Pau dos Ferros	Diretora Acadêmica	Ensino de Ciências Naturais e Matemática (Res. 02/2015-CONSUP/IFRN)	Noturno	14
TOTAL DE VAGAS				77

Observações:

I. Dos dias e turnos das aulas:

- a) **Campus Canguaretama: Curso de Educação de Jovens e Adultos no contexto da diversidade** na modalidade presencial com aulas às quintas-feiras, turno vespertino;
- b) **Campus Ceará-Mirim: Tecnologias Aplicadas à Educação** na modalidade presencial com aulas às terças e quintas-feiras, turno noturno;
- c) **Campus João Câmara: Curso de Ensino de Ciências Naturais na Educação Básica** na modalidade semipresencial com aulas nas terças e quintas-feiras, turno noturno;
- d) **Campus Macau: Curso de Ensino de Ciências Naturais e Matemática** na modalidade semipresencial com aulas nas terças e quintas-feiras, turno noturno;
- e) **Campus Parnamirim:**
 - **Curso de Ensino de Ciências Naturais e Matemática** na modalidade semipresencial com aulas nas terças e quintas-feiras, turno noturno.
 - **Curso de Ensino de Teatro** na modalidade presencial com aulas nas sextas-feiras, turnos vespertino e noturno.
- f) **Campus Pau dos Ferros: Curso de Ensino de Ciências Naturais e Matemática** curso na modalidade semipresencial com aulas nas terças e quintas-feiras, turno Noturno.

DO PROCESSO SELETIVO

1. As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para os **Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização**, regido pelo Edital nº 14/2021-PROEN/IFRN.

2. O processo seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme especificado abaixo.
 - 2.1. O curso de **Especialização em Ensino de Educação de Jovens e Adultos no contexto da diversidade**, Campus Canguaretama, estará aberto aos portadores de Diploma de graduação que atuam como professores, gestores e/ou educadores populares.
 - 2.2. O curso de **Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação**, Campus Ceará-Mirim, estará aberto a portadores de Diploma de graduação que estejam atuando em sala de aula e outros profissionais de áreas afins (Informática, Computação e Educação).
 - 2.3. O curso de **Ensino de Ciências Naturais na Educação Básica**, Campus João Câmara, estará aberto, preferencialmente, aos portadores de Diploma de graduação em Pedagogia, Física, Química, Biologia e professores das áreas de Ciências Naturais, desde que sejam portadores de diploma de curso superior, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estão atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.
 - 2.4. O curso de **Especialização Ensino de Ciências Naturais e Matemática**, Campi Macau, Parnamirim e Pau dos Ferros, estará aberto aos portadores de Diploma de graduação em Física, Química, Biologia ou Matemática, e professores das áreas de Ciências Naturais (Física, Química ou Biologia) e Matemática, desde que sejam portadores de diploma de curso superior.
 - 2.5. O curso de **Especialização em Ensino de Teatro**, Campus Parnamirim, estará aberto aos portadores de Diploma de graduação em geral e em licenciaturas.
 - 2.6. O público alvo pode ser consultado nos Planos de Cursos disponíveis no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/lato-sensu>.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **25 de maio de 2021, a partir das 14h00min até o dia 31 de maio de 2021 às 17h00min**, horário local.
 - 3.1. Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
4. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:
 - 4.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. **Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. **Inscrição no Processo Seletivo:**
 - a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
 - c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.
 - 4.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 4.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
 - 4.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
 - 4.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 4.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, e realizar apenas o procedimento II do item 4.1.**
- 5 **O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
- 6 **O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.**
- 7 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou

Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

- 8 Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante E-mail enviado à Coordenação de Acesso Discente, processoseletivo@ifrn.edu.br, **até o dia 31 de maio de 2021**.

8.1 Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.

8.2 No E-mail, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

8.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **01 de junho de 2021**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.

8.4 O IFRN se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

- 9 Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
- 10 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de **sorteio eletrônico** dos candidatos regularmente inscritos.

11.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN realiza integralmente o procedimento de Sorteio Eletrônico.

11.2 Serão considerados APROVADOS os primeiros sorteados para as vagas ofertadas por *campus/curso/turno*. Os demais candidatos, ao *campus/curso/turno*, serão considerados HABILITADOS e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **01 de junho de 2021** na área do Candidato, através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifrn.edu.br> e no portal do IFRN, <https://portal.ifrn.edu.br/>.

13 O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.

14 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULAS

15. Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis por *campus/curso/turno* deverão realizar sua pré-matrícula no formato **ONLINE no período de 02 a 04 de junho de 2021**, conforme procedimentos descritos nos itens 19 a 23 deste Edital.

15.1. **O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.**

16. No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Diploma de curso superior de graduação;
- h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação e;
- i) Termo de Responsabilidade (**Anexo II**) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

17. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

DAS PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULAS ONLINE

19. O candidato aprovado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
20. A matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>.
21. A realização da matrícula online será feita após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o *upload* da documentação listada no item 16 deste edital.
 - 21.1. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.
22. **A realização da matrícula online pelo candidato irá até as 17h00 do dia 04 de junho de 2021.**
23. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 23.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 23.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.
 - 23.3. Matrículas realizadas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do *campus*, conforme **Anexo I** deste Edital.
 - 23.4. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 23.3 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

DAS VAGAS REMANESCENTES

24. Os candidatos classificados que não comparecerem no período de matrícula estipulado no item 15 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez, no período estabelecido, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
25. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência.
 - 25.1 **A critério do campus ofertante, outras vagas remanescentes do Edital 14/2021-PROEN/IFRN, que coincidirem com as vagas ofertadas neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatos habilitados em espera neste Edital, por motivo de desistência.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/institucional/projeto-politico-pedagogico-1/lateral/menu-1/volume-3-organizacao-didatica>.
 - 26.1 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
 - 26.2 De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito do IFRN, em qualquer *campus*.
27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste Processo Seletivo.
28. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
29. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
30. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Ensino do IFRN.
32. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 24 de maio de 2021.

DANTE HENRIQUE MOURA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 24/2021-PROEN/IFRN
ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO CAMPUS

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Ceará Mirim	BR 406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN E-mail: seac.cm@ifrn.edu.br	8h às 12h e 13h às 17h
Canguaretama	BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguaretama/RN E-mail: seac.cang@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN E-mail: seac.jc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN E-mail: seac.mc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN E-mail: seac.par@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN E-mail: seac.pf@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, candidato a uma vaga na Especialização em _____, declaro ter disponibilidade de tempo no turno _____, dias _____, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme exigido no Edital N° 24/2021-PROEN/IFRN. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em cada disciplina e de que ele será realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato